

selhada pelas circunstâncias, e quando superiormente aprovada, será adicionada ao presente regulamento, fazendo d'este parte, e publicada no *Diário do Governo*.

Art. 44.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Os Ministros da Justiça, Finanças, Comércio e Trabalho assim o tenham entendido e façam executar. Paços do Governo da República, 12 de Julho de 1922.— ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA—*João Catanho de Meneses*—*Albano Augusto de Portugal Durão*—*Eduardo Alberto Lima Basto*—*Vasco Borges*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Majoria General da Armada

Repartição do Pessoal

Portaria n.º 3:260

Reconhecendo-se a necessidade de ser modificada a actual lotação do transporte de guerra *Pedro Nunes*: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, alterar a portaria n.º 3:253, de 3 de Julho corrente, que aprovou a referida lotação, na parte respeitante ao pessoal seguinte:

Oficiais

Primeiros ou segundos tenentes 4

Corpo de marinheiros

3.ª brigada:

Grumetes 23

5.ª brigada:

Dispenseiros	5
Criados	18
<i>Total</i>	<u>160</u>

Paços do Governo da República, 10 de Julho de 1922.— O Ministro da Marinha, *Vitor Hugo de Azevedo Coutinho*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

Instituto de Seguros Sociais Obrigatórios e de Previdência Geral

Direcção dos Serviços de Seguros Sociais Obrigatórios de Desastres no Trabalho e das Sociedades Mútuas

Portaria n.º 3:261

Tendo a Sociedade Mútua de Seguros *A Mutualidade Portuguesa*, com sede em Lisboa, requerido a restituição de 424\$58 do depósito de 1.292\$81 efectuado em 3 de Agosto de 1916, de reservas matemáticas para garantia de pensões de desastres no trabalho da Sociedade Geral de Indústria e Comércio, pagas por aquela Mutualidade: manda o Governo da República Portuguesa, em conformidade com a resolução do Conselho de Administração do Instituto de Seguros Sociais Obrigatórios e de Previdência Geral, que seja autorizada a *A Mutualidade Portuguesa* a levantar a referida importância de 424\$58 e juros respectivos, em virtude de as mesmas pensões ficarem garantidas pelos 868\$23 que ficam ainda em depósito.

Paços do Governo da República, 12 de Julho de 1922.— O Ministro do Trabalho, *Vasco Borges*.